



**Universidade de São Paulo
Escola de Enfermagem**

Assistencia Técnica Financeira
Serviço de Compras

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 · CEP 05403-000 · S. Paulo · SP · Brasil
comprasee@usp.br · www.ee.usp.br · Fone: 55 11 3061-7511

**Autorização da autoridade competente para início da
FASE PREPARATÓRIA**

Processo SEI: 154.00002627/2024-45

Demanda de compra: 112027/2024

Objeto: Pagamento de taxa de inscrição para o evento "16th International Congress in Nursing Informatics, NI2024", em Manchester-GM - Inglaterra, de 28 a 31 /07/24, com recursos do Edital PRPI Programa de Apoio ao Novo Docente, em nome do Prof. Dr. Rodrigo Jensen.

Em conformidade com o **Artigo 1º, inciso I, alínea “a”, Portaria GR nº 8.321/2024**, **autorizo** o início da fase preparatória para abertura de contratação direta por Dispensa de Licitação (SEM disputa eletrônica), ARTIGO 75, INCISO II, LEI 14.133/21, do objeto supracitado.

Data de assinatura do USPassina.

Prof.^a Dr.^a Vilanice Alves de Araújo Püschel

Diretora da EEUSP



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código FY78-XA1A-RKUJ-6E22 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/FY78-XA1A-RKUJ-6E22>

Vilanice Alves de Araujo Püschel

Nº USP: 1897910

Data: 12/06/2024 13:24



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 28 de março de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

PORTARIA NORMATIVA Nº 12, DE 7 DE MARÇO DE 2024

Processo nº 10.1.582.7.9

Portaria EE 12/2024

A Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais nos termos do **Decreto Estadual nº 68.220/2023** e **Portaria GR nº 8.321/2024**, publicada no Diário Oficial do Estado, em 22.01.2024, baixa a seguinte

PORTARIA

Artigo 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio no desempenho das funções previstas no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, em procedimentos licitatórios, em dispensas e inexigibilidades de licitação e em procedimentos auxiliares a serem instaurados no âmbito desta Escola:

I - Agente de Contratação e Pregoeiro:

1. Clotilde Aparecida Collares Silva, nº USP 2478588.
2. Gustavo Guedes Alcoforado, nº USP 3279125.
3. Lourdes Keico Nagae Takigami, nº USP 7259057.
4. Luiz Fernando de Sousa, nº USP 2448215.
5. Marcia Aparecida Garcia da Silva, nº USP 2809155.

II - Equipe de Apoio:

1. Erika Kohara, nº USP 3647139.
2. Rafael Salla, nº USP 4989891.
3. Rodrigo Fernandes da Costa Neto, nº USP 2436622.
4. Silvana Maximiano, nº USP 2811141.
5. Valentim Oliveira Sales, nº USP 2439330.

Artigo 2º - Caberá à equipe de apoio auxiliar o Agente de Contratação ou Pregoeiro no desempenho das atribuições relacionadas no artigo 8º da Lei nº 14.133/2021 e nos artigos 9º e 12 do Decreto Estadual nº 68.220/2023.

Artigo 3º - Caberá ao demandante do objeto a responsabilidade de, quando consultada pelo Agente de Contratação ou Pregoeiro, fornecer informações, por escrito quanto a todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos realizados por interessados no certame, bem como subsidiar a resposta a eventuais questionamentos formulados por qualquer órgão de controle interno ou externo.

Artigo 4º - Os Agentes de Contratação e Pregoeiros poderão atuar também como membros da Equipe de Apoio, desde que não acumulem essas atribuições no mesmo processo de contratação ou que se enquadrem nos impedimentos descritos no parágrafo 1º do artigo 9º da Lei 14.133/2021.

Artigo 5º - Os servidores ora designados poderão compor Comissão de Contratação, na hipótese prevista no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 7º do [Decreto Estadual nº 68.220/2023](#) e demais disposições pertinentes.

Artigo 6º- A presente designação de servidores não os isentará de suas atribuições regulares neste Escola, observado o princípio da segregação de funções e o artigo 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Artigo 7º- Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Artigo 8º - Fica revogada a Portaria EE 18/2023.

São Paulo, 7 de março de 2024.

Prof.^a Dr.^a Vilanice Alves de Araújo Püschel

Diretora



Universidade de São Paulo Escola de Enfermagem

Assistencia Técnica Financeira

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 · CEP 05403-000 · S. Paulo · SP · Brasil
atfee@usp.br · www.ee.usp.br · Fone: 55 11 3061-7513

Processo nº 10.1.582.7.9

Portaria EE 12/2024

A Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais nos termos do **Decreto Estadual nº 68.220/2023** e **Portaria GR nº 8.321/2024**, publicada no Diário Oficial do Estado, em 22.01.2024, baixa a seguinte

PORTARIA

Artigo 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio no desempenho das funções previstas no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, em procedimentos licitatórios, em dispensas e inexigibilidades de licitação e em procedimentos auxiliares a serem instaurados no âmbito desta Escola:

I - Agente de Contratação e Pregoeiro:

1. Clotilde Aparecida Collares Silva, nº USP 2478588.
2. Gustavo Guedes Alcoforado, nº USP 3279125.
3. Lourdes Keico Nagae Takigami, nº USP 7259057.
4. Luiz Fernando de Sousa, nº USP 2448215.
5. Marcia Aparecida Garcia da Silva, nº USP 2809155.

II - Equipe de Apoio:

1. Erika Kohara, nº USP 3647139.
2. Rafael Salla, nº USP 4989891.
3. Rodrigo Fernandes da Costa Neto, nº USP 2436622.
4. Silvana Maximiano, nº USP 2811141.
5. Valentim Oliveira Sales, nº USP 2439330.

Artigo 2º - Caberá à equipe de apoio auxiliar o Agente de Contratação ou Pregoeiro no desempenho das atribuições relacionadas no artigo 8º da Lei nº 14.133/2021 e nos artigos 9º e 12 do Decreto Estadual nº 68.220/2023.

Artigo 3º - Caberá ao demandante do objeto a responsabilidade de, quando consultada pelo Agente de Contratação ou Pregoeiro, fornecer informações, por escrito quanto a todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos realizados por interessados no certame, bem como subsidiar a resposta a eventuais questionamentos formulados por qualquer órgão de controle interno ou externo.

Artigo 4º - Os Agentes de Contratação e Pregoeiros poderão atuar também como membros da Equipe de Apoio, desde que não acumulem essas atribuições no mesmo processo de contratação ou que se enquadrem nos impedimentos descritos no parágrafo 1º do artigo 9º da Lei 14.133/2021.



Universidade de São Paulo Escola de Enfermagem

Assistencia Técnica Financeira

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 · CEP 05403-000 · S. Paulo · SP · Brasil
atfee@usp.br · www.ee.usp.br · Fone: 55 11 3061-7513

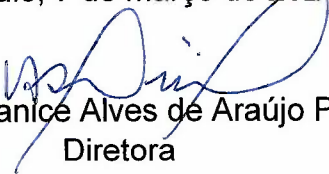
Artigo 5º - Os servidores ora designados poderão compor Comissão de Contratação, na hipótese prevista no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 7º do Decreto Estadual nº 68.220/2023 e demais disposições pertinentes.

Artigo 6º- A presente designação de servidores não os isentará de suas atribuições regulares neste Escola, observado o princípio da segregação de funções e o artigo 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Artigo 7º- Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Artigo 8º - Fica revogada a Portaria EE 18/2023.

São Paulo, 7 de março de 2024.


Prof.ª Dr.ª Vilanice Alves de Araújo Püschel
Diretora

Unidade Despesa:7 - Escola de Enfermagem

Centro Gerencial:\DIR\ENO ((DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL))

Valor Total Estimado:4.828,80

Requisitante:2808290 - Andreia Roma da Costa (rominha@usp.br)

Telefone:(0xx11)3061-7561 - ramal USP: 617561

Finalidade:Pagamento de taxa de inscrição para o evento "16th International Congress in Nursing Informatics, NI2024", em Manchester-GM - Inglaterra, de 28 a 31 /07/24, com recursos do Edital PRPI Programa de Apoio ao Novo Docente, em nome do Prof. Dr. Rodrigo Jensen.

Data de Cadastro:29/04/2024 14:58

Última Alteração:08/06/2024 10:41

Nº Item	Classe BEC	Cód.Mat.	Cód.Bem	Cód.BEC	Qtd.	Unid.Compra	Situação
1		101931	5075629	0	1	serviço (s)	Para compras
Preço Unitário						Item Despesa	
3.828,8000						33903912, 33903954, 33903955, 33903957, 33903999	
Descrição - Grupo/Item/Subitem						Processo Compra	
SERVIÇOS DIVERSOS / SERVIÇOS DIVERSOS / TAXA DE INSCRIÇÃO						-	
Características							
DEMAIS CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO ESTÃO: em documento anexo							
UNIDADE DE COMPRA: serviço (s)							
Complemento:							
Pagamento de taxa de inscrição no valor de 570,00 GBP (Libra esterlina) correspondente a R\$ 3.828,80 (Reais). Conversão moeda em 07/06/2024, 1 libra esterlina = R\$ 6,71							
Utilizado o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras? Sim							

Nº Item	Classe BEC	Cód.Mat.	Cód.Bem	Cód.BEC	Qtd.	Unid.Compra	Situação
2		142646	4203798	0	1	serviço (s)	Para compras
Preço Unitário						Item Despesa	
1.000,0000						33903999	
Descrição - Grupo/Item/Subitem						Processo Compra	
ENCARGOS / TAXAS / TARIFAS BANCÁRIAS						-	
Características							
TARIFAS BANCÁRIAS: Fechamento de câmbio							
UNIDADE DE COMPRA: serviço (s)							
Complemento:							
Taxa cambial							
Utilizado o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras? Sim							

Tendo como base o disposto no artigo 18 - § 1º - o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação/aquisição, GLOBAL ou por ITEM, conforme o caso, considerado o problema (ou necessidade) a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

Necessidade se trata de pagamento de taxa de inscrição ao Prof. Dr. Rodrigo Jensen para participar deste evento, que é um dos principais eventos da área de Informática em Enfermagem/ Saúde Digital, organizado pela International Medical Informatics Association. Esta atividade vai de encontro com as atividades previstas no projeto de estágio docente, visando ações de internacionalização.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

Não estava previsto no plano de contratações anual da EEUSP para o ano de 2024, pois o recurso foi concedido em 2024 por meio de Edital da PRPI aos novos docentes.

Vide anexo para o elemento II.

III - Requisitos da contratação.

Pagamento do invoice para que o trabalho seja incluído nos anais do evento.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

Estimada a contratação única para este pagamento.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Não há outros eventos nesta temática para o período autorizado para o afastamento do docente.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Valor da contratação em GBP (LIBRAS) é 570,00, o que corresponde a R\$ 3.648,17, em Reais. Cotação no conversor de Moedas do Banco Central.

Vide anexo para o elemento VI.

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

Realizando o pagamento da inscrição, a solução será completa com a inscrição do docente no evento.

VIII - Justificativas para o parcelamento (divisão do objeto em lotes) ou não da contratação/aquisição.

A contratação será por item

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

A publicação de trabalho nos Anais do congresso permitirá a divulgação de resultados de pesquisa científica do docente, atendendo ao previsto no projeto de estágio docente e, ampliando a produção científica internacional do Departamento ENO e do Programa de Pós-Graduação em Gerenciamento em Enfermagem (PPGEEn), do qual o docente integra, impactando positivamente em resultado de metas do Departamento e avaliação CAPES.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Não será necessária nenhuma providência anterior à contratação.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Não se aplica: Não se aplica, pois se trata de participação em evento científico.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação/aquisição para o atendimento da necessidade a que se destina.

A participação no evento científico contribui para ações de internacionalização e divulgação de resultados de pesquisa produzidos pelo pesquisador. A viabilidade financeira é oriunda de recursos do Edital de Programa de Apoio aos Novos Docentes da PRPI.

PORTARIA PRPI Nº 954, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre o Programa de Apoio aos
Novos Docentes USP – 01/2024

O Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação, usando de suas atribuições legais, considerando que a continuidade da excelência acadêmica da Universidade de São Paulo depende do sucesso na admissão de novos docentes, e por isso é imperativo incentivar a formação de novas lideranças em pesquisa, reconhecendo e ajudando a suprir as necessidades iniciais de pessoas recém-admitidas, baixa a seguinte

PORTARIA

Artigo 1º - A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação oferecerá recursos, limitados à disponibilidade orçamentária, para apoiar as atividades iniciais, especialmente aquelas relacionadas à pesquisa, das(os) professoras(es) recém-admitidas(os) pela Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 2º desta Portaria.

§1º - Os recursos concedidos poderão ser utilizados para compra de material permanente e de consumo e pagamento de serviços de terceiros para as necessidades do grupo de pesquisa da(o) docente, diárias e viagens da(o) interessada(o) ou de seus pós-doutorandos (não onerando o limite estabelecido aos Diretores na Portaria GR Nº 8321/2024) e alunos de pós-graduação e iniciação científica, observadas as diretrizes da Reitoria sobre a utilização de recursos públicos orçamentários. *(Retificada em 01.03.2024)*

§2º - O auxílio financeiro concedido não pode ser utilizado para:

- I – a contratação de serviços de material gráfico (exceto para apresentação de resultados de pesquisa em eventos acadêmicos);
- II – a aquisição de brindes e materiais promocionais;
- III - o pagamento de bolsas;
- IV – a compra de alimentos (incluído serviço de *coffee break*); e
- V – o pagamento de despesas com a organização de eventos científicos.

§3º - Despesas com a publicação de artigos científicos poderão ser consideradas mediante solicitação para análise da PRPI.

§ 4º - O material permanente, previsto no § 1º, adquirido com o recurso orçamentário objeto do presente programa será considerado patrimônio USP, devendo ser patrimoniado.

Artigo 2º - São elegíveis todos os docentes em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) que entraram em exercício do cargo de Professor Doutor (MS-3) na USP a partir de 01.01.2023 e que não tenham sido contemplados com este auxílio em 2023. *(Retificada em 01.03.2024)*

Parágrafo único - Docentes contratados no cargo e período descrito no *caput*, mas em Regime de Turno Completo (RTC), poderão solicitar o auxílio desde que apresentem projeto de pesquisa aprovado pelo Conselho de Departamento ou órgão equivalente.

Artigo 3º - O valor do auxílio é de R\$ 50.000,00 para docentes em RDIDP e de R\$ 20.000,00 para docentes em RTC.

Artigo 4º - As solicitações deverão ser submetidas pelo docente interessado pelo sistema Atena (Editais>Solicitações), acompanhadas por um resumo do projeto de pesquisa do docente (máximo de 5.000 caracteres com espaços), entre 01.03.2024 e 30.04.2024.

Parágrafo único – As Comissões de Pesquisa e Inovação deverão verificar se as inscrições cumprem os requisitos desta Portaria e, caso cumpram, encaminhá-las à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação até 03.05.2024.

Artigo 5º - As propostas serão analisadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação e os recursos aprovados serão pagos via remanejamento orçamentário à Unidade, Museu ou Instituto Especializado de lotação do docente.

§1º - O remanejamento será efetuado mediante assinatura de termo de compromisso pelo docente contemplado e pelo dirigente da Unidade.

§2º - Após o repasse da verba financeira, os docentes contemplados deverão entrar em contato com a Assistência Financeira ou com a Seção de Contabilidade da sua Unidade. Museu ou Instituto Especializado, a fim de promover sua adequada e tempestiva utilização.

§3º - Cabe ao contemplado, com o apoio dos setores administrativos e financeiros da Unidade, zelar pelo planejamento e pela execução das despesas avaliando a exequibilidade dos itens de aquisição.

Artigo 6º - A produção acadêmica gerada com os recursos concedidos deve conter menção explícita ao apoio da PRPI e os links/material de divulgação devem ser encaminhados para conhecimento.

Artigo 7º - O auxílio financeiro deve ser utilizado em até 24 meses após a data de remanejamento.

§1º - O docente deverá apresentar um relatório sucinto (de 2 a 5 páginas) das atividades e materiais gerados a partir do período de vigência do auxílio e de que forma esse auxílio contribuiu para o desenvolvimento de sua pesquisa.

§2º - Os docentes deverão encaminhar a prestação de contas, contendo o relatório de atividades e o relatório financeiro com os devidos comprovantes de despesas, em até 30 dias após o prazo final para utilização do recurso.

§3º - O prazo para a entrega da prestação de contas dos docentes que solicitaram a complementação do valor (conforme definição do §2º do Artigo 2º) será contado a partir da data do remanejamento do valor complementar.

§4º - A elaboração da prestação de contas deverá observar as recomendações dispostas no "Tutorial para prestação de contas dos auxílios financeiros concedidos pela PRPI", disponível no website da PRPI.

§5º - Em caso de não prestação de contas dentro do prazo estabelecido no edital ou em caso de prestação de contas considerada insatisfatória, ou ainda em caso de não aprovação do relatório de atividades, o docente ficará inelegível aos editais publicados pela PRPI enquanto perdurar o inadimplemento da obrigação.

Artigo 8º - Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação.

Artigo 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (Proc. USP nº 2022.1.9345.1.2).

PAULO A. NUSSENZVEIG
Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação

VAT No : GB 849 738 956.
Manchester University
Oxford Road
Manchester M13 9PL
United Kingdom

NI 2024 _ NURSING INFORMATICS

Invoice



School Of Nursing University Of Sao Paulo
Escola De Enfermagem Da USP CNPJ: 63.025.530/0023-10
Av. Dr. Enéas Carvalho De Aguiar, 419
São Paulo
05403000
Brazil

Delegate VAT Number :

Invoice Number: 24-502-415
Invoice Date: Jun 06, 2024
Reference: 548

Details	Qty	Net	Tax	Total (GBP)
Full Conference Non Member Rate - Speaker/Presenter	1	570.00		570.00
VAT Exempt			0.00	
TOTAL:		570.00	0.00	570.00

Tax Breakdown:

VAT Exempt 0.00% 0.00

Account Total Paid (GBP): 247.25

Account Total Owing (GBP): 570.00

Total Taxes: 0.00

Payments must be made to the below bank account. Please reference your bank transfer with your reference number or invoice number.
Payment must be received two weeks after invoice is issued

Please send payment remittance to: nursinginformatics@conferencepartners.ie

Bank Account Details:

Bank Account Name : Conference Partners R.E: NI 2024

Account No: 02367807

NSC: 83-91-30

IBAN: GB17 AIBK 8391 3002 3678 07

Swift: AIBKGB2L

Bank: Allied Irish Bank (GB)

Address: 19 Charlotte Square, Edinburgh, EH2, 4DE



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código WHGS-83KD-ELJZ-Y41V no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/WHGS-83KD-ELJZ-Y41V>

Andreia Roma da Costa

Nº USP: 2808290

Data: 07/06/2024 16:12

Com base nos aspectos abordados para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e para atendimento do Inciso X artigo 18 da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, descrever os riscos avaliados:

Risco: Causas da natureza

Probabilidade de ocorrência: 1 - baixa

Impacto estimado: 3 - alto

Possibilidade de mitigação: 4 - baixa

Índice do risco: 3 - alto

Soluções: Definir a data do evento tendo como base a sazonalidade dos eventos climáticos;
Consultar previamente a previsão do tempo

Risco: Crises sociais, políticas e econômicas

Probabilidade de ocorrência: 1 - baixa

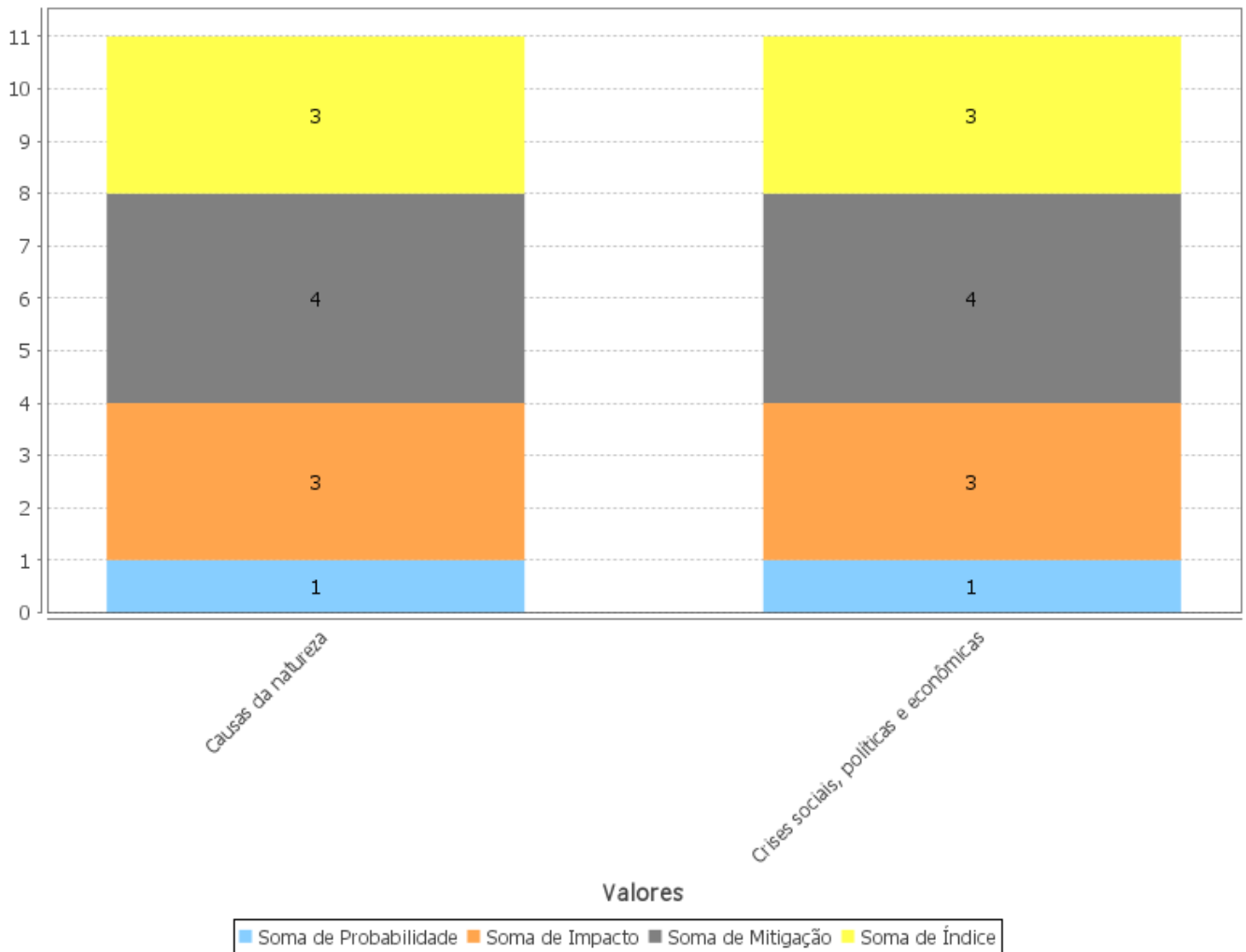
Impacto estimado: 3 - alto

Possibilidade de mitigação: 4 - baixa

Índice do risco: 3 - alto

Soluções: Outro(s) - inviabilidade de não participação no evento, atraso na ida e retorno, não publicação do trabalho nos anais do evento.

ANEXO GRÁFICO DE ANÁLISE DE RISCO PRELIMINAR





USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código YQP6-SYHT-ACFU-N8M9 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/YQP6-SYHT-ACFU-N8M9>

Andreia Roma da Costa

Nº USP: 2808290

Data: 07/06/2024 16:06



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA PRELIMINAR

DEMANDA DE COMPRA Nº 112027/2024

Contemplar os requisitos do inciso XXIII, art. 6º, Lei nº 14.133/2021.

Observação A contratação se dá por meio do pagamento do invoice no valor de 570 libras, correspondente a R\$ 3.828,80 (reais), com Recursos do Edital do Programa de Apoio aos Novos Docentes da PRPI - Rodrigo Jensen.



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código VVBK-I4BK-14WJ-KAZP no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/VVBK-I4BK-14WJ-KAZP>

Andreia Roma da Costa

Nº USP: 2808290

Data: 07/06/2024 16:42



**Universidade de São Paulo
Escola de Enfermagem**

Assistência Técnica Financeira
Serviço de Compras

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 · CEP 05403-000 · S. Paulo · SP · Brasil
comprasee@usp.br · www.ee.usp.br · Fone: 55 11 3061-7511

Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com a despesa

Processo SEI: 154.00002627/2024-45

Demanda de compra: 112027/2024

Objeto: Pagamento de taxa de inscrição para o evento "16th International Congress in Nursing Informatics, NI2024", em Manchester-GM - Inglaterra, de 28 a 31 /07/24, com recursos do Edital PRPI Programa de Apoio ao Novo Docente, em nome do Prof. Dr. Rodrigo Jensen.

Em conformidade com o **Artigo 72, inciso IV, Lei 14.133/2021**, informo que esta despesa foi prevista com recursos do Programa de Apoio ao Novo Docente 01/2024, PORTARIA PRPI Nº 954, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Data de assinatura do USPAssina.

Rosilene Laiola
Assistente Técnico de Direção IV
N. USP 1986214
Assistência Técnica Financeira



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 3LSL-97DR-LRGT-Y7K6 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/3LSL-97DR-LRGT-Y7K6>

Rosilene Laiola

Nº USP: 1986214

Data: 10/06/2024 17:39



**Universidade de São Paulo
Escola de Enfermagem**

Assistencia Técnica Financeira

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 · CEP 05403-000 · S. Paulo · SP · Brasil
atfee@usp.br · www.ee.usp.br · Fone: 55 11 3061-7513

**3a. Caracterização da hipótese legal - art. 75, inciso II - Justificativa Técnica -
Enquadramento da contratação.**

O valor do serviço (taxas de inscrição e bancária) está estimado em R\$ 6.000,00. Dessa forma, o presente processo de dispensa de licitação está amparado pela Lei nº 14.133/21, conforme art. 75, inciso II, o qual dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; [Valor atualizado pelo Decreto federal nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023]

3b. Respeita o limite de valor, considerando o somatório das contratações de mesma natureza, realizadas pela unidade gestora, no mesmo exercício financeiro.

Sim, a contratação respeita o limite de valor, considerando o somatório das contratações de mesma natureza, realizadas pela unidade gestora, no mesmo exercício financeiro.

Rosilene Laiola
Assistente Técnico de Direção IV
N. USP 1986214
Assistência Técnica Financeira



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código HX77-GQGP-MYVM-DTVH no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/HX77-GQGP-MYVM-DTVH>

Rosilene Laiola

Nº USP: 1986214

Data: 11/06/2024 13:37



**Universidade de São Paulo
Escola de Enfermagem**

Assistência Técnica Financeira
Serviço de Compras

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 · CEP 05403-000 · S. Paulo · SP · Brasil
comprasee@usp.br · www.ee.usp.br · Fone: 55 11 3061-7511

4. Justificativas (excepcionais) para contratação SEM disputa eletrônica (art. 8º, § 1º).

O *16th International Congress in Nursing Informatics* - NI2024 é o principal evento mundial de Informática em Enfermagem, evento promovido pela *International Medical Informatics Association* (IMIA), pioneiro na área.

A *International Medical Informatics Association* (IMIA) é uma organização mundial na área de informática em saúde/ saúde digital, que atua a impulsionar a pesquisa e o desenvolvimento na área de informática em saúde e enfermagem.

Esse evento tem por propósito o compartilhamento de conhecimento, a troca de experiências entre enfermeiros e profissionais de saúde de todo o mundo, sobre o desenvolvimento da Informática em Enfermagem; a difundir o conhecimento para fortalecer a prática, a gestão, a pesquisa e o ensino.

A participação no evento possibilita a atualização de pesquisadores na área, o estabelecimento de parcerias em pesquisa e no ensino, assim como, propicia a reflexão sobre o desenvolvimento da área de Informática em Enfermagem.

4.a. Justificativa específica sobre as vantagens obtidas para a Administração

A publicação de trabalho nos Anais do congresso permitirá a divulgação de resultados de pesquisa científica do docente, ampliando a produção científica internacional do Departamento ENO e do Programa de Pós-Graduação em Gerenciamento em Enfermagem (PPGEn), do qual o docente integra, impactando positivamente em resultado de metas do Departamento e avaliação CAPES. A participação no evento possibilitará a atualização do docente na área, estabelecer parcerias de pesquisa e no ensino e contribuir no desenvolvimento da área de Informática em Enfermagem a nível mundial, representando a EEUSP. A viabilidade financeira é oriunda de recursos do Programa de Apoio ao Novo Docente 01/2024, PORTARIA PRPI Nº 954, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

São Paulo, na data da assinatura digital.



**Universidade de São Paulo
Escola de Enfermagem**

Assistencia Técnica Financeira

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 · CEP 05403-000 · S. Paulo · SP · Brasil
atfee@usp.br · www.ee.usp.br · Fone: 55 11 3061-7513

5. VALOR ESTIMADO E JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Processo SEI: 154.0000768/2024-23

Demanda de compra: 62038/2024

Valor estimado: R\$ 6.000,00

Nos termos do art. 72, incisos II e VII, e artigo 23, da Lei 14.133/2021. Decreto Estadual nº 67.888/2023.

O valor estimado é de 570.00 GBP - libra esterlina, referente ao pagamento da taxa de inscrição no evento Nursing Informatics 2024 – NI, para participação do Prof. Dr. Rodrigo Jensen, do Departamento ENO, EEUSP.

De acordo com o INVOICE o valor estimado é da tarifa completa para não associados da conferência – palestrante/apresentador.

Data de assinatura do USPAssina.

**Márcia Aparecida Garcia da Silva
Técnico Administrativo
Nº Func. 2809155**



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 6VF4-74Q8-C26M-B4WA no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/6VF4-74Q8-C26M-B4WA>

Marcia Aparecida Garcia da Silva

Nº USP: 2809155

Data: 12/06/2024 10:19



**Universidade de São Paulo
Escola de Enfermagem**

Assistencia Técnica Financeira

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 · CEP 05403-000 · S. Paulo · SP · Brasil
atfee@usp.br · www.ee.usp.br · Fone: 55 11 3061-7513

5.1. Parâmetros utilizados para aferição do melhor preço estimado (artigo 3º, do Decreto Estadual nº 67.888/2023)¹:

() composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item nos sistemas oficiais de governo;

(x) contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 ano anterior à data de pesquisa;

() dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados e com antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta;

() pesquisa direta com, no mínimo, 3 fornecedores, com solicitação formal de cotação e justificativa da escolha desses fornecedores, observada a antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta;

() pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas e/ou em bases do Estado de São Paulo, com datas compreendidas no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do aviso de contratação direta.

***Caso não seja possível estimar o valor com base nos parâmetros acima,**

() valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.²

Data de assinatura do USPAssina.

Márcia Aparecida Garcia da Silva

Técnico Administrativo

Nº Func. 2809155

¹ Art. 3º, § 1º - Inexiste priorização entre os parâmetros arrolados nos incisos deste artigo, podendo o agente público **optar pela adoção simples ou combinada dos referidos parâmetros**, considerando a atratividade do mercado e a mitigação do risco de sobrepreço. (g.n.)

² Art. 10, § 1º, Decreto Estadual nº 67.888/2023.



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código DLYE-NTUN-PDL5-QGLI no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/DLYE-NTUN-PDL5-QGLI>

Marcia Aparecida Garcia da Silva

Nº USP: 2809155

Data: 12/06/2024 10:42



5.2 JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

I - descrição do objeto a ser contratado;

Pagamento de taxa de inscrição para o evento "16th International Congress in Nursing Informatics, NI2024", em Manchester-GM - Inglaterra, de 28 a 31 /07/24, com recursos do Edital PRPI Programa de Apoio ao Novo Docente, em nome do Prof. Dr. Rodrigo Jensen.

II - caracterização das fontes consultadas;

Com base no valor informado na INVOICE do evento "16th International Congress in Nursing Informatics, NI2024.

III - série de preços coletados:

O valor total da contratação consiste em 570,00 GBP (quinhentos e setenta libras esterlinas), correspondente à inscrição no congresso "16th International Congress in Nursing Informatics, NI2024, preço este aplicado para não associados da conferência – palestrante/apresentador, conforme informado na INVOICE.

IV - método matemático aplicado para a definição do valor estimado, com a respectiva justificativa;

Foi usado o valor da INVOICE de 570,00 GBP, convertido em 10/06/2024 (cotação do Banco Central) para R\$ 3.893,32, acrescido um percentual, tendo em vista que a remessa financeira para o exterior poderá sofrer alteração.

V - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

O congresso não é anual e não houve participação do docente em eventos similares no ano de 2023 e anteriores. Não há como fazer uma busca de eventos anteriores, pois a plataforma do evento não mantém os links (webservice).

**Márcia Aparecida Garcia da Silva
Técnico Administrativo
Nº Func. 2809155**



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código YVUZ-C5WN-K1HX-DUXU no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/YVUZ-C5WN-K1HX-DUXU>

Marcia Aparecida Garcia da Silva

Nº USP: 2809155

Data: 12/06/2024 11:47



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Escola de Enfermagem

Avenida Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 - CEP. 05403-000

Fone/Fax Compras. : (011)3061-7511- Fax: (011)3061.7539

São Paulo - SP – Brasil

6.a. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

O *16th International Congress in Nursing Informatics* - NI2024 é o principal e tradicional evento mundial de Informática em Enfermagem, evento promovido pela *International Medical Informatics Association* (IMIA). O evento congrega os mais renomados pesquisadores da área.

VAT No : GB 849 738 956.
Manchester University
Oxford Road
Manchester M13 9PL
United Kingdom

Invoice



School Of Nursing University Of Sao Paulo
Escola De Enfermagem Da USP CNPJ: 63.025.530/0023-10
Av. Dr. Enéas Carvalho De Aguiar, 419
São Paulo
05403000
Brazil

Delegate VAT Number :

Invoice Number: 24-502-415
Invoice Date: Jun 06, 2024
Reference: 548

Details	Qty	Net	Tax	Total (GBP)
Full Conference Non Member Rate - Speaker/Presenter	1	570.00		570.00
VAT Exempt			0.00	
TOTAL:		570.00	0.00	570.00

Tax Breakdown:			Account Total Paid (GBP):	0.00
VAT Exempt	0.00%	0.00	Account Total Owing (GBP):	570.00
Total Taxes:		0.00		

Payments must be made to the below bank account. Please reference your bank transfer with your reference number or invoice number.
Payment must be received two weeks after invoice is issued

Please send payment remittance to: nursinginformatics@conferencepartners.ie

Bank Account Details:
Bank Account Name : Conference Partners R.E: NI 2024
Account No: 02367807
NSC: 83-91-30
IBAN: GB17 AIBK 8391 3002 3678 07
Swift: AIBKGB2L
Bank: Allied Irish Bank (GB)
Address: 19 Charlotte Square, Edinburgh, EH2, 4DE

E-mail: nursinginformatics@conferencepartners.com
Date: 01 May 2024

TO WHOM IT MAY CONCERN

I am writing to confirm that the following delegate has registered and paid to attend Nursing Informatics 2024 taking place in The University of Manchester from the 28th - 31st July 2024. I am therefore sending a confirmatory letter to assist their application for an entry visa into the UK.

The below delegate has registered for the Nursing Informatics 2024 through Conference Partners, and has paid in full.

Name: Assoc. Prof. Rodrigo Jensen
Address: Rua Catao, 991, Ap 62, Vila Romana

Sao Paulo

Brazil
05049000

This confirmation document does not imply any financial commitment or responsibility by the Conference organisers. If you have any questions or queries in relation to this application, please do not hesitate to contact me at the below details.

Yours faithfully,

Chloe Mullin



Delegate Services Executive
On Behalf of Nursing Informatics 2024
Further information about the Conference can be sourced from <https://ni2024.org/>

Company Name :	Conference Partners Ltd.
Company Registration No :	288489
VAT No :	8288489Q
Directors :	Nicola McGrane, Eamonn Ó Callanáin
Registered Office :	12 The Hyde Building, The Park, Carrickmines, Dublin 18, Ireland
Place of Registration :	Company registered in Dublin, Ireland



Dear Rodrigo,

I am writing to confirm that Conference Partners Re has been appointed as the exclusive Professional Conference Organizer (PCO) for the upcoming The International Conference on Nursing Informatics NI 2024, to be held in Manchester.

We are pleased to inform you that Conference Partners Re will be the only organization authorized to handle all aspects of the event's organization, management, and coordination. This includes, but is not limited to, venue arrangements, participant registration, speaker coordination, and all logistical support required to ensure the success of The International Conference on Nursing Informatics NI 2024.

If you have any questions or require further details, please do not hesitate to contact me.

Thank you for your attention to this matter.

Yours sincerely,

Chloe Mullin

Chloe Mullin
Senior Delegate Services Executive
Conference Partners International

Conversor de Moedas

Data da cotação

10/06/2024

Valor

570,00

Converter de

Libra Esterlina (GBP) ▾

↔

Para

Real (BRL) ▾

↻

Resultado da conversão

Conversão de: Libra Esterlina/GBP (540)

Valor a converter: 570,00

Para: Real/BRL (790)

Resultado da conversão: 3.893,328

Data cotação utilizada: 10/06/2024

Taxa:

1 Libra Esterlina/GBP (540) = 6,8304 Real/BRL (790)

1 Real/BRL (790) = 0,1464043 Libra Esterlina/GBP (540)

• O cálculo efetuado tem caráter informativo e não substitui as disposições da norma cambial brasileira para casos específicos de conversão.

• Conversões disponíveis para datas informadas a partir de 01/02/1999.

• Para dias não úteis, assume-se a cotação do dia útil imediatamente anterior.

• O Banco Central não assume qualquer responsabilidade pela não simultaneidade ou falta das informações prestadas, assim como por eventuais erros de paridades das moedas, ou qualquer outro, salvo a paridade relativa ao dólar dos Estados Unidos da América em relação ao Real. Igualmente, não se responsabiliza pelos atrasos ou indisponibilidade de serviços de telecomunicação, interrupção, falha ou pelas imprecisões no fornecimento dos serviços ou informações. Não assume, também, responsabilidade por qualquer perda ou dano oriundo de tais interrupções, atrasos, falhas ou imperfeições, bem como pelo uso inadequado das informações contidas na transação.

Documento 9_Conversor de moedas taxa de inscrição (0030594003)

SEI 154.00002627/2024-45 / pg. 35

**BANCO DO BRASIL S.A.**Tabela de Tarifas Pessoa Jurídica
Divulgada em 29.04.2024
Vigência a partir de 29.05.2024**ÁREA INTERNACIONAL - CÂMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR****COMPRA OU VENDA DE MOEDA ESTRANGEIRA****Produtos e Serviços / Periodicidade****Cobrança por****Tarifa - R\$****Câmbio Comercial (importação/exportação), Financeiro**

- Contratação, Alteração, Cancelamento e Arbitragem	Evento	550,00
- Contratação via Internet	Evento	440,00
- Liquidação ⁽³⁸⁾	Evento	250,00

Ordens de pagamento do exterior

- Recebimento de Ordem de Pagamento	Operação	550,00
- Recebimento de Ordem de Pagamento - contrato via Internet	Operação	440,00
- Liquidação ⁽³⁸⁾	Evento	250,00
- Recebimento - envio DOC/TED	Operação	17,00
- Devolução, Cancelamento ou contra ordem	Operação	250,00
- Retransmissão para outro banco	Operação	550,00
- Investigação de ordem (por orpag)	Operação	250,00

Ordens de pagamento para o exterior

- Envio de Ordem de Pagamento	Operação	550,00
- Envio de Ordem de Pagamento - contrato via Internet	Operação	440,00
- Cancelamento (stop payment)	Operação	250,00
- Investigação de ordem (por orpag)	Operação	250,00

Câmbio Manual

- Venda de Moeda Estrangeira - Espécie	Operação	0,00
- Venda de Moeda Estrangeira - Cartão pré-pago Emissão / Carga - Recarga	Operação	0,00
- Compra de Moeda Estrangeira - Cartão pré-pago (saldo de cartão)	Operação	0,00
- Compra de Moeda Estrangeira - Espécie	Operação	0,00
- Compra de Moeda Estrangeira - Cheque de Viagem	Operação	0,00

CRÉDITO DOCUMENTÁRIO (CARTA DE CRÉDITO)**Exportação**

- Pré-aviso	Evento	250,00
- Notificação	Evento	250,00
- Emenda	Evento	250,00
- Confirmação (mínimo R\$ 500,00 por trimestre)	Evento	0,5%
- Liberação de Restrição	Evento	550,00
- Transferência para outro Banco	Evento	550,00
- Transferência de Beneficiário	Evento	1.000,00
- Registro/Utilização/Negociação (mínimo R\$ 250,00)	Evento	0,15%

Importação

- Emenda (exceto incremento de valor / prazo / troca banqueiro)	Evento	250,00
---	--------	--------

Importação

- Conferência de Documentos	Evento	250,00
- Cancelamento por Crédito não Utilizado	Evento	250,00
- Documentos Recebidos com Discrepância	Evento	250,00

COBRANÇA DOCUMENTÁRIA**Exportação**

- Registro	Evento	250,00
------------	--------	--------

Importação

- Registro	Evento	550,00
- Baixa de Cobrança não utilizada ⁽³⁹⁾	Evento	250,00
- Devolução	Evento	250,00
- Transferência para Contratação em outros Bancos	Evento	550,00
- Coleta de Aceite em Saques	Evento	250,00

Cobrança financeira sobre o exterior

- Registro	Documento	550,00
- Outras Operações	Evento	250,00
- Coleta de Aceite em Saques	Evento	250,00

REMESSA DIRETA**Exportação**

- Registro	Evento	550,00
- Outras Operações	Evento	250,00
- Coleta de Aceite em Saques	Evento	250,00

REMESSA DIRETA**Exportação**

- Registro	Evento	250,00
------------	--------	--------

SML - Sistema de Pagamentos em Moeda Local**Exportação, Importação ou Financeiro**

- SML -Contratação, Cancelamento ou Devolução	Evento	550,00
---	--------	--------

DEPÓSITO EM MOEDA ESTRANGEIRA**Depósitos de domiciliado no exterior**

- Registro de abertura	Registro	1.500,00
- Manutenção de conta-corrente DDE	Mensal	1.500,00
- Manutenção de conta-corrente DDE Inst Financeira	Mensal	0,00

Depósitos em moeda estrangeira no País

- Registro de abertura	Evento	1.500,00
- Saque em moeda estrangeira em espécie (mín. USD 200)	Evento	2%
- Manutenção	Mês	1.500,00

Observações:

(38) Cobrança efetuada a partir da segunda ordem de pagamento liquidada por operação.

(39) A nomenclatura do Subitem "Liquidação" foi alterada para "Baixa de Cobrança não utilizada."

Valores máximos estabelecidos pelo Banco do Brasil S.A., observados o Código de Defesa do Consumidor e Resoluções 3.919 de 25.11.2010 e 4.196 de 15.03.2013.

Sunday, July 28, 2024

	Parallel 1	Parallel 2	Parallel 3	Parallel 4	Parallel 5	Parallel 6
9:00 AM - 12:00 PM	IMIA-NI General Assembly					
12:00 PM - 1:00 PM	Sunday Registration					
1:00 PM - 4:00 PM	Tutorial 1	Tutorial 2	Tutorial 3	Tutorial 4	Tutorial 5	Tutorial 6
4:00 PM - 4:30 PM	Sunday Coffee Break					
4:30 PM - 5:30 PM	Opening Ceremony Including 40th Anniversary Celebration					
5:30 PM - 6:15 PM	Opening Keynote					
6:15 PM - 8:15 PM	Opening Reception Manchester Museum					

Monday, July 29, 2024

	Parallel 1	Parallel 2	Parallel 3	Parallel 4	Parallel 5	Parallel 6	Parallel 7	Parallel 8	Parallel 9	Parallel 10	Parallel 11
8:00 AM - 5:00 PM	Poster Session 1A										
9:00 AM - 9:50 AM	Plenary Panel The Role of Leadership in Nursing Informatics										
9:50 AM - 10:30 AM	Monday Morning - Coffee Break, Posters, Exhibition										
10:30 AM - 12:10 PM	Session 1.1 Panel: Education										
	Session 1.2 Papers/Case Studies										
	Session 1.3 Papers	Session 1.4 Papers	Session 1.5 Meet Honorary Members	Session 1.6 Panel	Session 1.7 Panel	Session 1.8 Papers	Session 1.9 Paper	Session 1.10 Technology Demonstrations	Session 1.11 Papers	Session 1.12 Workshop	Session 1.13 Workshop
12:10 PM - 2:00 PM	BCS Nursing AGM										
	Monday Lunch, Lunch Break, Posters, Booths, System Demos										
2:00 PM - 3:40 PM	Session 2.1 Panel										
	Session 2.2 Papers										
	Session 2.3 Case Studies/Paper	Session 2.4 Papers	Session 2.5 Meet Honorary Members	Session 2.6 Panel	Session 2.7 Workshop	Session 2.8 Workshop	Session 2.9 Papers	Session 2.10 Panel	Session 2.11 Panel	Session 2.12 Workshop	Session 2.13 Workshop
3:40 PM - 4:30 PM	Monday Afternoon Coffee Break, Posters, Booths										

Tuesday, July 30, 2024

	Parallel 1	Parallel 2	Parallel 3	Parallel 4	Parallel 5	Parallel 6	Parallel 7	Parallel 8	Parallel 9	Parallel 10	Parallel 11
8:00 AM - 5:00 PM	Poster Session 2A										

9:00 AM - 9:50 AM	Fireside Chat Experiences of Emerging Professionals in Nursing Informatics										
9:50 AM - 10:30 AM	Tuesday Morning - Coffee Break, Posters, Exhibition										
10:30 AM - 12:10 PM	Session 3.1 Debates										
	Session 3.2 Papers										
	Session 3.3 Case Studies	Session 3.4 Panel	Session 3.5 Meet Honorary Members	Session 3.6 Panel	Session 3.7 Technology Demonstrations	Session 3.8 Papers	Session 3.9 Workshop	Session 3.10 Workshop	Session 3.11 Workshop	Session 3.12 Panel	Session 3.13 Workshop
12:10 PM - 2:00 PM	Tuesday Lunch, Lunch Break, Posters, Booths, System Demos										
2:00 PM - 3:40 PM	Session 4.1 Panel										
	Session 4.2 Papers/Case Studies										
	Session 4.3 Papers	Session 4.4 Workshop	Session 4.5 Panel	Session 4.6 Workshop	Session 4.7 Workshop	Session 4.8 Case Studies/Paper	Session 4.9 Papers	Session 4.10 Panel	Session 4.11 Workshop	Session 4.12 Panel	Session 4.13 Panel
3:40 PM - 4:30 PM	Tuesday Afternoon Coffee Break, Posters, Booths										
6:00 PM - 9:00 PM	Dinner & Dancing										

Wednesday, July 31, 2024

	Parallel 1	Parallel 2	Parallel 3	Parallel 4	Parallel 5	Parallel 6	Parallel 7	Parallel 8	Parallel 9	Parallel 10	Parallel 11
9:00 AM - 10:20 AM	Session 5.1 Debates										
	Session 5.2 Papers/Case Study										
	Session 5.3 Papers/Case Studies	Session 5.4 Papers	Session 5.5 Technology Demonstrations	Session 5.6 Case Studies	Session 5.7 Workshop	Session 5.8 Papers	Session 5.9 Panel	Session 5.10 Technology Demonstrations	Session 5.11 Panel	Session 5.12 Workshop	Session 5.13 Panel
10:20 AM - 11:00 AM	Wednesday Morning - Coffee Break, Posters, Exhibition										
11:00 AM - 11:45 AM	Closing Keynote										
11:45 AM - 12:30 PM	Closing Ceremony with Award Announcements										

Programme



Session 1.11

🔄 Tracks **Parallel 9**

📅 segunda-feira, julho 29, 2024

🕒 10:30 - 12:10

📍 Parallel 9 - Room 4.204

Overview

Papers

Details

Research Methods

Speaker



Dr Lisiane Pruinelli
Associate Professor
University Of Florida

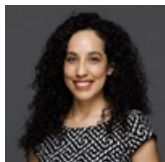
Dr Dr. Fatimah Alobayli
Senior Nurse
Specialist, PhD
Graduate – Nursing
Informatics
King Saud Medical
City

The Relationship between Patient Perceived Pain and the Numerical Rating System: A Prospective Validation Using Electronic Health Record Data

🕒 10:30 - 10:50

Impact of EHRs on Nursing Burnout in a Hospital Setting in Saudi Arabia: Mixed-Methods Study

🕒 10:50 - 11:10



Ms Sandra Rivas
Nurse Practitioner
University of Texas
Health Science Center
Houston

A User-Centered Data Visualization of Atherosclerotic Heart Disease Risk Factors

🕒 11:30 - 11:50



Assoc. Prof. Rodrigo Jensen
Associate Professor
University of Sao
Paulo

Graph Theory to Map Nursing Knowledge of Diagnosis and Interventions in Women's Health

🕒 11:50 - 12:10

Countdown to #NI2024

53

DAYS

20

HOURS

38

MINUTES

05

SECONDS

Processo nº 154.00002627/2024-45

RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO
DISPENSA POR VALOR (SEM disputa eletrônica)
ARTIGO 75, INCISOS I e II, LEI 14.133/2021

Unidade/Órgão: Escola de Enfermagem da USP

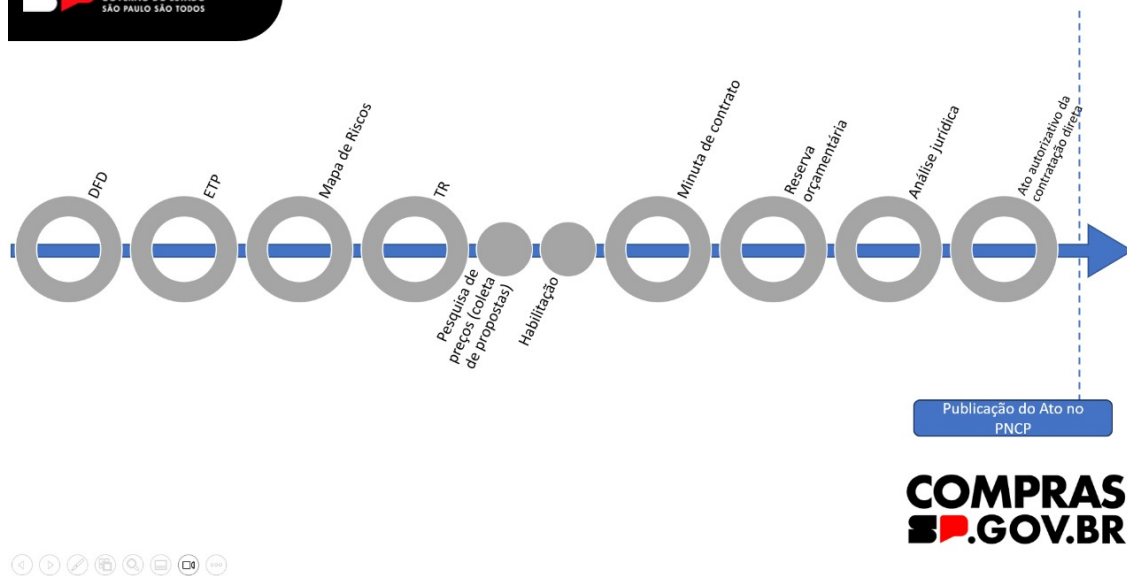
Objeto: Pagamento de taxa de inscrição para o evento "16th International Congress in Nursing Informatics, NI2024", em Manchester-GM - Inglaterra, de 28 a 31 /07/24, com recursos do Edital PRPI Programa de Apoio ao Novo Docente, em nome do Prof. Dr. Rodrigo Jensen.

Valor estimado: R\$ 6.000,00

Fundamento legal: **art. 75, inciso I OU II, da Lei nº 14.133/2021**



Fluxo – Inexigibilidade e Dispensa **sem** Disputa



1. Autorização da autoridade competente para início da fase preparatória - Fls. (0030589965)		
Competência	Valores (até) ¹	Fundamento
Dirigentes de Unidades e Órgãos.	Inciso I - R\$ 119.812,02 Inciso II – R\$ 59.906,02	Art. 1º, inciso I, alínea “a”, Portaria GR nº 8.321/2024

¹ Decreto nº 11.871/2023 – valores a serem atualizados anualmente.

2. Documentação e informações iniciais		
2.a – Abertura de processo administrativo, em forma eletrônica (SEI/SP) ²	Data 10/06/2024	
2.b – Designação dos agentes públicos responsáveis pela contratação, execução e fiscalização ³ (verificar regulamento USP)	Fls. 0030590288	
2.c – Documento de formalização de demanda (DFD)⁴	Fls. 0030590527	
2.d – se for o caso, Estudo Técnico Preliminar (ETP)⁵ , contendo pelo menos: (i) descrição da necessidade/problema a ser resolvido; (ii) estimativa do quantitativo; (iii) estimativa do valor; (iv) manifestação sobre parcelamento; (v) conclusão sobre a adequação da contratação para a necessidade a que se destina; e (vi) caso aplicável, justificativa pela ausência dos demais itens não obrigatórios ⁶	Sim/Não* *Em caso de “não”, justificar	Fls. 0030590743 Fls. _____
2.e – se for o caso, Análise de Riscos	Sim/Não	Fls. 0030590983
2.f – Termo de Referência (TR) , Projeto Básico ou Projeto Executivo ⁷	Fls. 0030591371	
2.f.a. Utilizou-se o modelo padronizado de TR ⁸	Sim/Não	
2.g – Documento da Reserva ou demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com a despesa ⁹ Obs: Em caso de utilização de registro de preços do sistema de compras do Gov. Federal, o documento da reserva somente será exigido para	Sim/Não	Fls. 0030591570

² Decreto Estadual nº 67.641/2023.

³ Art. 7º, “caput”, da Lei 14.133/2021.

⁴ Art. 12, inciso VII, e art. 72, inciso I, da Lei 14.133/21.

⁵ Art. 18, inciso I, e parágrafos 1º, 2º e 3º, da Lei 14.133/2021.

⁶ Art. 18, parágrafo 2º, da Lei 14.133/2021.

⁷ Art. 72, inciso I, da Lei 14.133/2021.

⁸ Decreto Estadual nº 68.185/2023.

⁹ Art. 72, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

formalização do contrato ou outro instrumento hábil. ¹⁰		
--	--	--

3. Caracterização da hipótese legal – art. 75, I ou II	
3.a – Justificativa técnica de enquadramento da contratação à hipótese do art. 75, inciso I ou II	Fls. 0030591856
3.b – Respeita o limite de valor, considerando o somatório das contratações de mesma natureza, realizadas pela unidade gestora, no mesmo exercício financeiro ¹¹ Obs: Não se aplica às contratações de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, até o limite de valor estabelecido no § 7º do artigo 75 da Lei 14.133/2021. ¹²	(X) SIM

4. Justificativas (excepcionais) para contratação SEM disputa eletrônica (art. 8º, § 1º) – Fls. _____
4.a. Justificativa específica sobre as vantagens obtidas para a Administração – Fls. 0030592025

5. Valor estimado e Justificativa de Preços - Fls. 0030592219
Artigo 72, incisos II e VII, e artigo 23, da Lei 14.133/2021 Decreto Estadual nº 67.888/2023 O valor estimado da contratação deverá ser <u>compatível com os valores praticados pelo mercado</u>, observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, condições de execução, quantidade, fretes, formas e prazos de pagamento, garantias etc., levando-se em conta a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

¹⁰ Art. 6º, §2º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

¹¹ Art. 75, § 1º, da Lei 14.133/2021, e art. 4º, § 1º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

¹² Art. 4º, §2º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

5.1. Parâmetros utilizados para aferição do melhor preço estimado (artigo 3º, do Decreto Estadual nº 67.888/2023)¹³:

() composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item nos sistemas oficiais de governo;

(x) contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 ano anterior à data de pesquisa;

() dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados e com antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta;

() pesquisa direta com, no mínimo, 3 fornecedores, com solicitação formal de cotação e justificativa da escolha desses fornecedores, observada a antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta;

() pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas e/ou em bases do Estado de São Paulo, com datas compreendidas no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do aviso de contratação direta.

***Caso não seja possível estimar o valor com base nos parâmetros acima,**

() valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.¹⁴

5.2. A justificativa de preços fls. 0030592620 deverá ser formalizada, redigida e assinada pelo servidor/equipe responsável pela pesquisa, com a análise econômica do valor estimado, contendo, ao menos, as seguintes informações¹⁵:

I - descrição do objeto a ser contratado;

II - caracterização das fontes consultadas;

III - série de preços coletados;

IV - método matemático aplicado para a definição do valor estimado, com a respectiva justificativa;

V - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

Obs: Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada **concomitantemente** à seleção da proposta economicamente mais vantajosa (art. 10, § 4º, Decreto Estadual nº 67.888/2023), a verificação quanto à compatibilidade de preços será realizada mediante solicitação formal de cotação a fornecedores e deverá considerar, de forma crítica, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.¹⁶

¹³ Art. 3º, § 1º - Inexiste priorização entre os parâmetros arrolados nos incisos deste artigo, podendo o agente público **optar pela adoção simples ou combinada dos referidos parâmetros**, considerando a atratividade do mercado e a mitigação do risco de sobrepreço. (g.n.)

¹⁴ Art. 10, § 1º, Decreto Estadual nº 67.888/2023.

¹⁵ Art. 7º, Decreto Estadual nº 67.888/2023.

¹⁶ Art. 14, §1º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

6. Habilitação e Regularidade da Contratada¹⁷	
6.a – Razão da escolha da contratada ¹⁸	Fls. 0030592797
6.b – Proposta comercial, dentro da validade	Fls. 0030593003
6.c – *Verificação no SICAF e, se for o caso, documentos complementares ¹⁹	Fls. _____
6.d – CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas)	Fls. _____
6.e – CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas, da CGU)	Fls. _____
6.f – CNCIAI (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do CNJ)	Fls. _____
6.g – e-Sanções (Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativa)	Fls. _____
6.h – CEEP (Cadastro Estadual de Empresas Punidas)	Fls. _____
6.i – Consulta à relação de Apenados do TCESP	Fls. _____
6.j. CADIN Estadual ²⁰	Fls. _____
*OBS²¹: Nos casos de contratação com: (x) entrega imediata (prazo de entrega até 30 dias da ordem de fornecimento) OU () valores inferiores a ¼ do limite de dispensa para compras em geral (R\$ 14.976,50²²) Somente se exigirá a comprovação de regularidade perante a Fazenda Estadual e, no caso de PJ, junto à Justiça do Trabalho e à Seguridade Social – Fls. _____	

7. Minuta de Contrato	
() SIM - Fls. _____ 7.a. Utilizou-se o modelo padronizado e pré-aprovado?	() SIM

¹⁷ Art. 72, inciso V, da Lei 14.133/2021.

¹⁸ Art. 72, inciso VI, da Lei 14.133/2021.

¹⁹ Art. 17, “caput” e §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

²⁰ Art. 18, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

²¹ Art. 18, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

²² Decreto nº 11.871/2023 – valor a ser atualizado anualmente.

7.b. Todos os campos foram devidamente preenchidos/justificados?	() SIM
7.c. Indicar a versão utilizada - _____	
(x) NÃO²³ 7.d. O contrato será substituído pelos seguintes documentos (como, por exemplo, carta-contrato, nota de empenho, ordem de execução de serviço, proposta comercial etc.), por conter as condições mínimas de contratação previstas no art. 92, da Lei 14.133/2021, no que couber: _____ - fls. _____ - fls.	

Instruído o procedimento até o presente, declaro, sob minha responsabilidade, que as informações constantes do presente *relatório de verificação* são verídicas e que o preenchimento dos requisitos legais ora elencados foi por mim verificado.

Declaro, especificamente, que o termo de contrato (se for o caso, nos termos do item 7 acima) utilizado seguiu a minuta disponibilizada e pré-aprovada pela Procuradoria Geral, e que não foram feitas modificações no texto que não o mero preenchimento dos campos editáveis.

Pelo exposto, atesto a conformidade legal do procedimento adotado, para fins de **dispensa de trâmite do processo na Procuradoria Geral da USP, nos termos do artigo 3º, da Portaria PG nº 12, de 23 de fevereiro de 2024.**

São Paulo, 12 de junho de 2024

Marcia Aparecida Garcia da Silva
n. USP 2809155

²³ Art. 95, da Lei 14.133/2021.

Em sequência, atendidos os requisitos legais e procedimentais para continuidade da contratação, a Unidade/Órgão deverá prosseguir com as seguintes etapas, a título informativo, no que couber:

1) Providenciar a autorização final (adjudicação e homologação) para contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos da competência definida no Art. 1º, inciso I, alínea “g”, Portaria GR nº 8.321/2024.²⁴

2) Inserção no Sistema de Compras do Governo Federal, nos termos do art. 23, Decreto Estadual nº 68.304/2024 (artigos 6º e 7º).

3) Após finalização do procedimento de contratação, a unidade/órgão responsável deverá providenciar a **PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO, com manutenção permanente em sítio eletrônico oficial:**

- a) Ato de autorização da autoridade competente para a contratação direta ou extrato decorrente do contrato (art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021);
- b) Contrato e eventuais aditivos no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, no prazo de **10 (dez) dias úteis** (Art. 94, da Lei 14.133/2021).

²⁴ Art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, c/c art. 21, Decreto Estadual nº 68.304/2023.



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código A3DZ-6S5F-M7NT-XSC3 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/A3DZ-6S5F-M7NT-XSC3>

Marcia Aparecida Garcia da Silva

Nº USP: 2809155

Data: 12/06/2024 14:12

Perfil assinante:: Tecnico Administrativo

Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Serviço de Compras

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 154.00002627/2024-45

Interessado: Serviço de Compras

Assunto: Taxa de inscrição para o evento internacional -
Prof. Dr. Rodrigo Jensen

Encaminhe-se ao Serviço de Contabilidade para reserva
orçamentária.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Marcia Garcia
n. USP 2809155



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Aparecida Garcia da Silva, Tec Assunt Adm**, em 12/06/2024, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0030598947** e o código CRC **2560EDF6**.



**Universidade de São Paulo
Escola de Enfermagem**

Assistencia Técnica Financeira

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 · CEP 05403-000 · S. Paulo · SP · Brasil
atfee@usp.br · www.ee.usp.br · Fone: 55 11 3061-7513

5. VALOR ESTIMADO E JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Processo SEI: 154.00002627/2024-45

Demanda de compra: 112027/2024

Valor estimado: R\$ 6.000,00

Nos termos do art. 72, incisos II e VII, e artigo 23, da Lei 14.133/2021. Decreto Estadual nº 67.888/2023.

O valor estimado é de 570.00 GBP - libra esterlina, referente ao pagamento da taxa de inscrição no evento Nursing Informatics 2024 – NI, para participação do Prof. Dr. Rodrigo Jensen, do Departamento ENO, EEUSP.

De acordo com o INVOICE o valor estimado é da tarifa completa para não associados da conferência – palestrante/apresentador.

Data de assinatura do USPAssina.

**Márcia Aparecida Garcia da Silva
Técnico Administrativo
Nº Func. 2809155**



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 2AG6-DXK3-4QXJ-T19S no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/2AG6-DXK3-4QXJ-T19S>

Marcia Aparecida Garcia da Silva

Nº USP: 2809155

Data: 13/06/2024 10:26

Perfil assinante:: Técnico Administrativo



Processo: 154.00002627/2024-45

Data: 12/06/2024 09:24

Modalidade: Dispensa - Lei nº 14.133/21 - Art. 75º - II - Serviços e compras "Compra Direta" - Seq.: 0/0

Critério de Julgamento:

Contrato: Não

Origem do Recurso:

Pagamento em: 1 parcela(s)

Prazo de Entrega: 30 dias corridos

Prazo de Pagamento: 28 dias corridos

Redução de Prazo (GR 8.249/23): Não

Valor Total Previsto

Validade da Proposta: 60 dias corridos

Observações: Pagamento de taxa de inscrição para o evento "16th International Congress in Nursing Informatics, NI2024", em Manchester-GM - Inglaterra, de 28 a 31 /07/24, com recursos do Edital PRPI Programa de Apoio ao Novo Docente, em nome do Prof. Dr. Rodrigo Jensen

6.000,00

Item #1 Lote: Situação: Em análise	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Bem: 5075629 BEC: Material: 101931	1 serviço (s)	5.000,00	5.000,00

(SERVIÇOS DIVERSOS/SERVIÇOS DIVERSOS/TAXA DE INSCRIÇÃO) Pagamento de taxa de inscrição no valor de 570,00 GBP (Libra esterlina) correspondente a R\$ 3.828,80 (Reais). Conversão moeda em 07/06/2024, 1 libra esterlina = R\$ 6,71

Demanda: 202400112027 - EE - \DIR\ENO

Item de Despesa: 33903912, 33903954, 33903955, 33903957, 33903999

DEMAIS CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO ESTÃO: em documento anexo;

#	Data	Pesquisado em	Prazos	Valor Unitário
2	06/06/2024	Conference Partners International (000000000000) Pagamento de taxa de inscrição. Parâmetros: II [Tabela 1]	Entrega: 30 dias corridos Pagamento: 28 dias corridos Validade: 60 dias corridos	5.000,00

Método de Cálculo do Valor Unitário: Média

Item #2 Lote: Situação: Em análise	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Bem: 4203798 BEC: Material: 142646	1 serviço (s)	1.000,00	1.000,00

(ENCARGOS/TAXAS/TARIFAS BANCÁRIAS) Taxa cambial

Demanda: 202400112027 - EE - \DIR\ENO

Item de Despesa: 33903999

TARIFAS BANCÁRIAS: Fechamento de câmbio;

#	Data	Pesquisado em	Prazos	Valor Unitário
1	11/06/2024	Banco do Brasil S/A (30.822.936/0001-69) Pagamento tarifa bancária. Parâmetros: II [Tabela 1]	Entrega: 30 dias corridos Pagamento: 28 dias corridos Validade: 60 dias corridos	1.000,00

Método de Cálculo do Valor Unitário: Média

Tabela 1 - Parâmetros da Pesquisa	
#	Descrição do Parâmetro
I	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item nos sistemas oficiais de governo.
II	Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 ano anterior à data de pesquisa.
III	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados e com antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta;
IV	Pesquisa direta com, no mínimo, 3 fornecedores, com solicitação formal de cotação e justificativa da escolha desses fornecedores, observada a antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta.
V	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas e/ou em bases do Estado de São Paulo, com datas compreendidas no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do aviso de contratação direta.
VI	Nas contratações diretas decorrentes de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no artigo 3º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo (Art. 10, § 1º, Decreto nº 67.888/23).
VII	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia ou correspondentes no âmbito estadual. (Art. 23, §2º, I da Lei nº 14.133/21).



Pesquisa de Preços

Data do Encerramento: 12/06/2024 09:54

Responsável: Marcia Aparecida Garcia da Silva (2809155)

Autorizo a abertura do(a) Dispensa - Lei nº 14.133/21 - Art. 75º tipo II - Serviços e compras "Compra Direta" e respectivo início da fase preparatória, de acordo com o Art. 1º, inciso I, alínea "a", Portaria GR nº 8.321/2024 e justifico que o valor estimado da presente aquisição/contratação é compatível com os valores praticados pelo mercado e o enquadramento respeita o seu limite de valor, considerado no somatório das contratações de mesma natureza, dentro do planejamento anual.

Vilanice Alves de Araujo Püschel (1897910)

Diretor de Unidade de Ensino



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código VHYY-2BP6-77A3-3ZAZ no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/VHYY-2BP6-77A3-3ZAZ>

Vilanice Alves de Araujo Püschel

Nº USP: 1897910

Data: 12/06/2024 13:24



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

MERCÚRIO WEB - Sistema de Gerenciamento e Execução Orçamentária e Financeira

Documento da Reserva 2736753/2024

Unidade de Despesa: 7 Escola de Enfermagem

Data: 13/06/2024

Processo:

Valor: 6.000,00

Convênio:

Compra: 52377/2024 Dispensa - 14.133/21 - II - Serviços e compras (Compra Direta) 7 - EE

Finalidade: Pagamento de taxa de inscrição para o evento "16th International Congress in Nursing Informatics, NI2024", em Manchester-GM - Inglaterra, de 28 a 31 /07/24, com recursos do Edital PRPI Programa de Apoio ao Novo Docente, em nome do Prof. Dr.

Grupo Básico: 515 - Prog Inst de Apoio aos Novos Docentes da USP

Dotação: 176982 / 2024

Fonte Recurso: Tesouro

Elemento de Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - PJ

Função: 12 Educação

Programa: 364 Ensino Superior

Subprograma: 4807 Ensino Superior no Estado de São Paulo

Atividade: 5305 Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa nas Universidades e

Elaborado por: 7956614 Adriana Machado Gonçalves

Itens de Planejamento da Proposta de Convênio

Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Serviço de Contabilidade

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 154.00002627/2024-45

Interessado: Serviço de Compras

Assunto: Taxa de inscrição para o evento internacional -
Prof. Dr. Rodrigo Jensen

Realizada reserva nº 2736753/2024.

Para prosseguimento da compra.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Adriana Machado Gonçalves
Chefe do Serviço de Contabilidade
nº usp 7956614



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Machado Gonçalves, Contador**, em 13/06/2024, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0030704042** e o código CRC **A935C8B3**.